



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 5115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR NO CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRACTOR 19370, PREFIXO 226, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N.º 2024.281.3003, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

1.2. O valor estimado desta licitação está em torno de R\$ 152.666,67 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de um motor completo do veículo oficial VOLKSWAGEN TRACTOR 19370, placa EHE 2553, prefixo 226, e seus componentes, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes, neste instrumento. A realização de um processo para a aquisição do objeto se faz necessária visto a necessidade de manutenção da frota municipal para recolocar o veículo em funcionamento e, atender a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte. Visto também da extrema necessidade de aquisição dos itens supracitados para o a utilização de transferência especial através da Emenda nº 2024.281.3003.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1. Fornecimento e instalação de motor reconcondicionado completo com bomba de alta e baixa pressão, unidade injetora, fornecimento e instalação de sistema de arrefecimento compatível, potência mínima de 360hp, torque mínimo 1.100nm, turbo diesel (com fornecimento de turbina nova), 6 cilindros em linha, ano mínimo 2010, com nota fiscal para regularização perante ao DETRAN, com módulo de motor (ECV) e módulo cabine, fornecimento de embreagem, toda a adaptação elétrica e mecânica (inclusive à caixa de câmbio), fornecimento e instalação do sistema de exaustão compreendendo desde os coletores de admissão e escape com adaptação ao sistema de escapamento existente ou troca de todo o sistema, em caminhão VW/Constellation 18-370 a ser fornecido pela



Prefeitura municipal de Piedade/SP, incluindo todas as adaptações necessárias para o correto funcionamento do caminhão dentro das normas do CONTRAM, INMETRO, PROCONVE e qualquer outra pertinente. Garantia de 01 (um) ano de todas as peças e serviços executados.

3.2. Os produtos de empreendimentos minerários deverão estar devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA.

4. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de Piedade.

4.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeitos, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.2.1. O prazo de entrega do veículo é de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço acompanhada da disponibilização do caminhão pela Prefeitura Municipal de Piedade.

4.3. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

4.5. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



4.6. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.7. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

5.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Ficam designados o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte, Agostinho de Moura Junior, e/ou o Coordenador Administrativo, João Augustinho Canales, responsável pela Oficina Mecânica Municipal, para exercerem a fiscalização e acompanhamento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

Prefeito Municipal